

Lei Ordinária nº 1005, em 07 de agosto de 2023.

“DENOMINA ESCOLA – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZA PACEVICZ WALEK, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A obra pública em construção localizada na Rua Pedro Almeida, Centro, s/nº, a partir de sua inauguração oficial fica denominada de **“ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZA PACEVICZ WALEK”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2023.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário Municipal de Administração e Gestão